

Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG Unidade Divinópolis
Coordenações Integradas de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação – CIEPP
Programa Interno de Incentivo à Pesquisa e à Extensão - PROINPE
EDITAL nº 01/2023

A Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG Unidade Divinópolis torna público o presente Edital de abertura de inscrições de Projetos de Pesquisa e de Extensão no Programa Interno de Incentivo à Pesquisa e à Extensão - PROINPE - Chamada de Fluxo Contínuo, a serem desenvolvidos na Unidade.

1 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. O Programa Interno de Incentivo à Pesquisa e à Extensão - PROINPE - Chamada de Fluxo Contínuo - busca contribuir para a iniciação de discentes em atividades de pesquisa e de extensão, de forma a estimular suas habilidades científicas e ações extensionistas, visando também propiciar maior integração entre a comunidade acadêmica e civil em atividades científicas, tecnológicas e artístico-culturais, mediante a proposição de atividades voluntárias de docentes, discentes e demais colaboradores.

2 DO EDITAL

2.1 O presente Edital tem por finalidade disponibilizar o processo de seleção de Projetos de Pesquisa e de Extensão submetidos por docentes em exercício na UEMG Unidade Divinópolis;

2.2 Não há limite de propostas de Projetos de Pesquisa Científica, Tecnológica e Artístico-Cultural e de Ações extensionistas para este edital. Entretanto, a certificação dos projetos estará condicionada à submissão do relatório final das atividades realizadas.

3 DA PROPOSTA

3.1 Para fins deste Edital, considera-se uma Proposta o conjunto:

3.1.1 Projeto de Pesquisa ou de Extensão;

3.1.2. Plano(s) de Trabalho. O plano de trabalho deve apresentar uma justificativa quanto ao número de estudantes voluntários/as que podem ser vinculados ao projeto, indicando as necessidades desta participação e como ela será avaliada;

3.1.2.1 Para assegurar a avaliação cega entre pares, o Projeto de Pesquisa ou de Extensão e o(s) Plano(s) de Trabalho não poderão apresentar qualquer informação que possibilite a identificação de membro(s) da equipe executora;

3.1.3 Parecer de Aprovação do Comitê de Ética de Pesquisa (CEP) ou protocolo do certificado referente à submissão do projeto na Plataforma Brasil (quando for o caso). O parecer de aprovação de projetos submetidos (em análise) ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) deverá ser encaminhado ao e-mail pesquisa.divinopolis@uemg.br, até **31 de dezembro de 2023**;

3.1.4 Parecer de Aprovação pela Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) para as pesquisas que envolvam direta ou indiretamente animais (quando for o caso). O parecer de aprovação de projetos submetidos (em análise) ao CEUA deverá ser encaminhado ao e-mail pesquisa.divinopolis@uemg.br, até **31 de dezembro de 2023**;

3.1.5 Caso projetos implementados pelo PROINPE venham a ser aprovados em algum outro edital de fomento (Pesquisa ou Extensão), o/a seu/sua proponente deverá encaminhar solicitação de retirada do projeto do PROINPE, por e-mail (extensao.divinopolis@uemg.br ou pesquisa.divinopolis@uemg.br).

4 DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

4.1 A submissão da proposta de projeto (Pesquisa ou Extensão) deverá ser realizada no período de **15 de fevereiro a 30 de setembro de 2023**, exclusivamente, de forma eletrônica, utilizando-se um dos Formulários de Submissão de Propostas (ver itens 4.4, 4.5, 4.6 e 4.7). O horário-limite para submissão de propostas será até as 23h e 59min;

4.2 Todos os itens obrigatórios do formulário devem ser necessariamente preenchidos, sob pena de indeferimento da proposta. Propostas indeferidas poderão ser ressubmetidas desde que atendam ao parecer de avaliação recebido;

4.3 Caso seja observada mais de uma inscrição eletrônica para uma mesma proposta, será considerada a última submissão;

4.4 Os projetos que concorreram aos editais vigentes no ano de 2022/2023 do PAEx, PAPq, CNPq, FAPEMIG, que foram **recomendados, mas não contemplados com bolsas**, poderão ser inscritos no PROINPE/2023, sem que seja necessário passar por uma nova avaliação. Neste caso, os/as professores/as proponentes deverão realizar a inscrição por meio do link: <https://forms.office.com/r/0p7mN905qV>

4.5 Novas propostas poderão ser inscritas no PROINPE/2023, **desde que não estejam contempladas por editais com fomento** (ex.: PAEx, PAPq, CNPq, FAPEMIG, etc.). Neste caso, o/a professor/a coordenador/a do projeto deverá realizar sua inscrição por meio do link: <https://forms.office.com/r/h0AVnQWD7k>

4.6 Renovações de projetos implementados no PROINPE 01/2022, que terão continuidade em 2023, poderão se inscrever pelo link: <https://forms.office.com/r/f0r4fZMr59>. Neste caso, serão reavaliados, pelo Comitê Técnico de Avaliação de Projetos de Pesquisa e de Extensão (CTAPPE) da UEMG Unidade Divinópolis, unicamente pela adequação do cronograma de execução das atividades e plano de trabalho;

4.7 Projetos aprovados e implementados nos Editais PAEx no ano de 2022, que serão continuados como voluntários em 2023, poderão se inscrever pelo link <https://forms.office.com/r/axA9ayUzTz>. Neste caso, serão reavaliados, pelo Comitê Técnico de Avaliação de Projetos de Pesquisa e de Extensão (CTAPPE) da UEMG Unidade Divinópolis, unicamente pela adequação do cronograma de execução das atividades e plano de trabalho;

4.8 A submissão das informações/documentos é de total responsabilidade do/a professor/a proponente, cabendo a ele/a a conferência do conteúdo antes da inserção e do envio da inscrição ao CIEPP;

4.9 A carga horária mínima de participação do/a estudante voluntário/a será de 4h e a máxima de 20h semanais.

5 DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 Como contrapartida da instituição, a UEMG Unidade Divinópolis poderá autorizar, aos/às pesquisadores/as, o uso dos equipamentos e materiais permanentes necessários, desde que estejam disponíveis e de que seja realizado o prévio agendamento pelo/a coordenador/a do projeto com o setor responsável;

5.2 A UEMG Unidade Divinópolis não financiará, em nenhuma hipótese, e sob quaisquer condições, os materiais de consumo a serem utilizados na pesquisa ou nas atividades de extensão. Se for o caso, o/a professor/a pesquisador/a e/ou extensionista deverá apontar a fonte de financiamento desses materiais;

5.3 Projetos de pesquisa ou de extensão executados em ação contrária a este edital serão reprovados e não receberão certificação das ações implementadas.

6 DOS REQUISITOS DO/A PROFESSOR/A PROPONENTE

- 6.1 Estar vinculado (a) à UEMG, com previsão de permanência na Instituição durante todo o período de vigência do projeto;
- 6.2 Não estar de licença ou qualquer modalidade de afastamento no momento da implementação do Projeto;
- 6.3 Estar adimplente com o PROINPE publicado pelas Coordenações Integradas de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação - CIEPP.

7 DOS REQUISITOS PARA INDICAR COLABORADORES/AS VOLUNTÁRIOS/AS

- 7.1 Professores/as devem estar vinculados/as à UEMG, com previsão de permanência na instituição durante todo o período de vigência do projeto;
- 7.2 Professores/as devem estar vinculados/as a outras Instituições Científicas, tecnológicas ou de Inovação (ICTs), com previsão de permanência na instituição durante todo o período de vigência do projeto;
- 7.3 Estudante vinculado/a à UEMG, com previsão de permanência na instituição durante todo o período de vigência do projeto;
- 7.4 Estudante vinculado/a a outras Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), com previsão de permanência na instituição durante todo o período de vigência do projeto;
- 7.5 Estudantes egressos/as da UEMG, servidores/as administrativos/as, ou demais profissionais, devem se comprometer a participar do projeto durante toda sua vigência.

8 DAS ATRIBUIÇÕES

8.1 Do/a Professor/a Orientador/a:

- 8.1.1 Acompanhar todo o desenvolvimento do projeto registrado nas Coordenações Integradas de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação - CIEPP;
- 8.1.2 Orientar, supervisionar e avaliar o(s) aluno/a(s) integrante(s) e colaborador/a(s) da equipe de execução do projeto, no desenvolvimento de seu plano de trabalho;
- 8.1.3 Participar, acompanhar e orientar a participação de alunos/as em seminários promovidos pela UEMG Unidade Divinópolis ou em outros eventos acadêmicos, quando esses se referirem à área temática principal e/ou secundária do respectivo projeto;
- 8.1.4 Quando ocorrer **substituição de aluno/a ou cancelamento do projeto**, informar, via e-mail, às Coordenações Integradas de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação - CIEPP, com exposição dos motivos;
- 8.1.5 Quando ocorrer alteração dos membros voluntários do projeto, deve ser encaminhado ao setor novo documento formalizando a saída ou entrada dos membros vinculados ao projeto;
- 8.1.6 Substituição/Indicação de novos estudantes e/ou colaboradores voluntários do projeto só poderá ser solicitada até a data de 30 de novembro do ano corrente;
- 8.1.7 Responsabilizar-se, junto ao/à aluno/a, pela elaboração e apresentação do relatório final;
- 8.1.8 Atestar desistência ou retirada de aluno/colaborador do projeto do PROINPE por e-mail (**extensao.divinopolis@uemg.br** ou **pesquisa.divinopolis@uemg.br**).
- 8.1.9 Atestar mensalmente a participação dos estudantes e demais envolvidos em caso de projetos de extensão.

8.2 Dos/as Colaboradores/as Pesquisadores/as ou Extensionistas:

- 8.2.1 Dedicar-se às atividades estabelecidas em seu plano de trabalho, de acordo com a carga horária semanal indicada no projeto;

8.2.2 Colaborar, junto do/a professor/a orientador/a, com o relatório final de execução do projeto.

9 DOS PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO:

9.1. As Propostas submetidas serão analisadas pelo Comitê Técnico de Avaliação de Projetos de Pesquisa e de Extensão (CTAPPE) da UEMG Unidade Divinópolis, considerando os itens indicados nos ANEXOS I (Pesquisa) e II (Extensão);

9.1.1 Os projetos serão encaminhados ao CTAPPE que avaliará a pertinência da proposta quanto aos objetivos de pesquisa ou de extensão;

9.1.1.1 Nos casos em que for necessário, serão indicados os ajustes a serem realizados pelo proponente, para uma nova apreciação. Nesse caso, o projeto será liberado para execução somente após sua adequação e aprovação pelo CTAPPE. Os projetos não devem conter os nomes dos participantes, para que a avaliação seja totalmente imparcial;

9.1.1.2 Caso o projeto tenha parecer recomendado com restrições, o professor proponente poderá fazer os devidos ajustes, na perspectiva de obter um novo parecer de recomendação do projeto. O professor proponente **terá 10 (dez) dias úteis**, a contar da avaliação, para realizar as alterações e fazer o reencaminhamento do projeto, pelo e-mail extensao.divinopolis@uemg.br (projetos de extensão) e pesquisa.divinopolis@uemg.br (projetos de pesquisa), para nova avaliação;

9.1.2 A partir da data da submissão do Formulário (projetos e documentos) no sistema, o CIEPP terá um prazo de **10 dias úteis** para encaminhamento da avaliação ao professor parecerista, que terá **20 dias úteis** para encaminhar a avaliação;

9.2 As atividades dos projetos somente poderão ser iniciadas após o parecer de **APROVAÇÃO** pelo Comitê Técnico-científico da Unidade;

9.2.1 A comunicação de aprovação da proposta será enviada, via e-mail, pelas Coordenações Integradas de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação - CIEPP;

9.3 O projeto será avaliado conforme critérios descritos no item 3. Após aprovação do projeto, o **PROFESSOR PROPONENTE** deverá cadastrá-lo no Currículo *Lattes* (Projetos de Pesquisa) e no SIGA da UEMG (Projetos de Extensão);

9.3.1 Quando da implementação de projetos de extensão, após o cadastro no SIGA, comunicar à Coordenação de Extensão o número do ID do cadastro do Projeto, pelo e-mail extensao.divinopolis@uemg.br, para que o cadastro tenha o *status* APROVADO;

9.4 No caso dos projetos que não carecem de avaliação por comissão técnico-científica, descritos na situação prevista no item 4.6, também se aplicam as ações descritas nos itens 1.6 e 1.6.1.

9.5 Não serão aceitos projetos com o mesmo título, método e objetivos apresentados por coordenadores diferentes.

9.6 O resultado dos projetos aprovados será publicado de modo contínuo das páginas do coordenações de pesquisa e extensão no site da UEMG.

10 DO RELATÓRIO FINAL:

10.1. Caberá ao/a orientador/a encaminhar, até o dia **19/02/2024**, através do link <https://forms.office.com/r/f9uPgyntN>, o relatório final das atividades desenvolvidas durante o período da vigência do projeto;

10.1.1 Os projetos em ambas as modalidades (pesquisa e extensão) deverão ser encerrados até **31 de dezembro de 2023**.

10.2 Declarações para os participantes do projeto serão emitidas somente após o envio do relatório final e de sua aprovação pelo Comitê Técnico de Avaliação de Projetos de Pesquisa e de Extensão (CTAPPE);

10.2.1 A não apresentação do relatório final, até o período indicado no item 10.1, impossibilitará a emissão de certificados para o/a professor/a orientador/a (coordenador/a do projeto), professores/as colaboradores/as e alunos/as voluntários/as.

11 DA CERTIFICAÇÃO

11.1 A certificação dos participantes será feita após a aprovação do Relatório Final das atividades pelo CTAPPE;

11.1 Projetos na condição indicada no item 3.1.5 devem cumprir com os critérios indicados no item 10 para receber a certificação do período de sua realização no PROINPE;

11.2 Serão certificados os/as professores/as colaboradores/as e os/as estudantes voluntários/as conforme cumprimento dos itens 8.1.9, 8.2, 8.2.1, 8.2.2;

11.3 O controle da participação do/a estudante voluntário/a será de inteira responsabilidade do/a professor/a orientador/a. Por isso, deve ser feito um registro rigoroso do período trabalhado, bem como da carga horária desempenhada pelo/a(s) estudante(s) nas atividades do projeto. Estas informações deverão ser encaminhadas ao CIEPP ao final do projeto e serão utilizadas na elaboração de certificações.

11 DA FORMATAÇÃO DO PROJETO

11.1 Do Projeto de Pesquisa (até 12 páginas, sem contabilizar o Plano de Trabalho):

- a. Título;
- b. Área do conhecimento, conforme Tabela do CNPq;
- c. Fundamentação teórica;
- d. Justificativa;
- e. Hipóteses;
- f. Objetivos da pesquisa;
- g. Procedimentos metodológicos;
- h. Descrição dos resultados ou produtos esperados;
- i. Referências;
- j. Cronograma de execução;
- k. Número e titulação dos integrantes da equipe executora;
- l. Plano de Trabalho dos estudantes (relacionar, por tópicos, as atividades a serem desenvolvidas, especificando objetivos, cronograma e metodologia. O plano de trabalho do/a aluno/a deverá ser inserido no projeto).

11.2 Do projeto de Extensão (até 10 páginas, sem contabilizar o Plano de Trabalho):

- a. Título;
- b. Introdução
- c. Objetivos;
- d. Público-alvo;
- e. Justificativa e relevância social;
- f. Metodologia;
- g. Resultados esperados e impacto na formação do estudante;
- i. Referências;
- j. Cronograma de execução;
- k. Número e titulação dos integrantes da equipe executora;
- l. Plano de trabalho do(s) aluno(s) (relacionar, por tópicos, as atividades a serem desenvolvidas, especificando objetivos, cronograma e metodologia. O plano de trabalho do/a aluno/a deverá ser inserido no projeto);

12 CRONOGRAMA:

Data	Evento
15/02/2023 a 30/09/2023	Período de inscrição (exclusivamente online). Verificar modalidades de inscrição nos itens 4.4, 4.5, 4.6, 4.7.
Data de avaliação do Projeto	Conforme data de submissão em fluxo contínuo e período de avaliação pelo CTAPPE, de acordo o item 9.
Data de início de execução do projeto	A partir do recebimento do parecer de recomendação do parecerista, inclusão do projeto no Currículo <i>Lattes</i> (se pesquisa) e no SIGA (se extensão).
31/12/2023	Data limite para envio do parecer de aprovação do Comitê de Ética (CEP) e/ou da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) em caso de projetos de pesquisa que envolvam direta ou indiretamente, seres humanos e/ou experimentação animal. <i>*projetos executados sem aprovação do CONEP não serão certificados.</i>
31/12/2023	Data limite para encerramento do projeto.
19/02/2024	Entrega do relatório final por meio do link: https://forms.office.com/r/f9uPgjyntN


Obs.: as atividades dos projetos terão início *somente* após a sua recomendação pelo CTAPPE, que será comunicada, via e-mail, pelo CIEPP ao/à proponente, para os projetos aprovados em editais de fomento e não contemplados com bolsa.

Casos omissos neste edital serão resolvidos pelas Coordenações Integradas de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação da UEMG Unidade Divinópolis – CIEPP/UEMG.

Divinópolis, 15 de fevereiro de 2023.



Janaina Visibeli Barros
Coordenação de Extensão
UEMG Unidade Divinópolis



Michael Jackson de Oliveira Andrade
Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação
UEMG Unidade Divinópolis

ANEXO I – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA

IDENTIFICAÇÃO	
Título do projeto:	
Situação do projeto: () a ser iniciado () em andamento. Data de início:	
Número de Estudantes Envolvidos:	Número demais participantes (docentes, técnicos):
Curso de referência (Área de Conhecimento):	

***Em caso de resposta “NÃO”, por gentileza especificar o mais detalhadamente possível.**

1- Atendimento aos itens referentes a um projeto de pesquisa (título, introdução/justificativa, objetivos, métodos, cronograma de execução e referências).

___ Sim ___ Não.

2- Introdução/Justificativa (A proposta apresenta identificação clara e pertinência do problema/objeto? Existe fundamentação teórica na abordagem do problema/objeto? As referências bibliográficas são adequadas ao tema? **Observação:** A fundamentação teórica pode ser exposta tanto na introdução/justificativa/referencial teórico).

___ Sim ___ Não.

3- Objetivos (A proposta apresenta objetivos claros, bem definidos e possíveis de serem alcançados?)

___ Sim ___ Não.

4- Métodos (São claros e apresentam-se condizentes com os objetivos propostos?)

___ Sim ___ Não.

5- Relevância acadêmica e/ou social (O tema do projeto tem relevância acadêmica e social? O projeto é adequado à iniciação científica do aluno?).

___ Sim ___ Não.

6- Viabilidade de Execução (A proposta cita local ou estrutura de execução?)

___ Sim ___ Não.

7- Cronograma (O cronograma proposto é viável, adequado à proposta de pesquisa e considera as atividades no calendário letivo de 2023?)

___ Sim ___ Não.

8- Aspectos éticos. O projeto envolve ética ambiental, experimentação com seres humanos ou com animais de forma a requerer análise de suas implicações éticas?

[] Sim [] Não. **Em caso negativo ignore os quesitos 8.1, 8.2 e 8.3.**

8.1. Há parecer do comitê de ética em pesquisa credenciado no CONEP? Sim Não

8.2. Há comprovante de submissão de comitê de ética em pesquisa credenciado no CONEP? Sim Não

8.3. O projeto contempla adequadamente os aspectos éticos envolvidos? Comente se necessário.

9- Plano(s) de trabalho (O plano de trabalho do aluno envolvido é adequado ao projeto?)
 Sim Não.

AValiação FINAL DA PROPOSTA

Aprovado

Aprovado com restrições

Não Aprovado

A proposta avaliada como aprovada com restrições ou não aprovada será devolvida ao professor proponente para os ajustes apontados no parecer. O nome do parecerista será mantido em sigilo.

APRECIaÇÃO GERAL SOBRE A PROPOSTA (opcional):

Local e Data: _____

 Nome por extenso do(a) Avaliador(a)
 Assinatura

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO
ANÁLISE DE PROJETO DE EXTENSÃO - PROINPE**

IDENTIFICAÇÃO	
Título do projeto:	
Situação do projeto: () a ser iniciado () em andamento. Data de início:	
Número de Estudantes Envolvidos:	Número demais participantes (docentes, técnicos):
Curso de referência:	

1- Atendimento aos itens referentes a um projeto de extensão (título, introdução/justificativa, objetivos, metodologia, cronograma físico de execução, orçamento, fonte financiadora de recurso que garantirá a execução do projeto, referências e equipe executora, incluindo pesquisadores, alunos de pós-graduação, alunos de graduação e técnicos).

_____ Sim _____ Não. **Especificar:**

2 - Justificativa (A proposta apresenta identificação clara e pertinência do problema/objeto? Existe fundamentação teórica na abordagem do problema/objeto? As referências bibliográficas são adequadas ao tema? Para projetos em andamento, avaliar a justificativa para continuidade da proposta. Observação: Por se tratar de Projeto de Extensão, a fundamentação teórica pode ser exposta tanto na introdução/justificativa, como em subtítulo específico identificado como Marco/Referencial Teórico)

3 - Objetivos (Os objetivos são pertinentes a projetos de extensão? A proposta apresenta ações bem definidas, direcionadas ao público a que se destina o projeto? As ações previstas se relacionam aos resultados esperados?)

4 - Metodologia (A metodologia apresenta-se condizente a um projeto de extensão? Ela considera a situação de suspensão das atividades presenciais?)

5 - Resultados esperados (Os resultados esperados estão devidamente apresentados e se mostram factíveis em conformidade com o cronograma e com a situação atípica de suspensão das atividades presenciais? Existe viabilidade e qualidade nos produtos/ações que serão gerados? São pertinentes a projetos de extensão?)

6 - Relevância social do projeto para a comunidade (O tema e o projeto favorecem o envolvimento da Universidade com setores da sociedade e indica contribuições para o desenvolvimento local e regional?)

7 - Viabilidade de Execução (A proposta apresentada assegura que as condições de execução do projeto -material permanente e de consumo, equipamentos, espaço físico e outras condições necessárias - estão garantidas?)

8 - Cronograma (O cronograma proposto é viável e adequado à proposta? Ele considera o ano letivo de 2023 para sua realização?)

9 - Plano de trabalho (Foi apresentado um plano individual de trabalho para cada aluno indicado? Há clareza quanto às atividades que o aluno deve realizar e/ou quais produtos devem ser entregues por ele? O plano de trabalho do estudante é adequado ao projeto proposto? O tempo de execução do plano de trabalho é viável? Para projetos em andamento, o plano de trabalho assegura que há continuidade em relação à proposta do ano anterior?).

10 - Impactos para a formação acadêmica do estudante (A proposta permite a participação ativa do estudante e deixa clara essa participação? O projeto contribui para a formação do aluno no que se refere a produção de conhecimento articulada a Extensão Universitária? A proposta estimula a inserção do discente na realidade e pode contribuir para melhorar seu compromisso de cidadania?)

11 - A justificativa para o número de voluntários/as é plausível?

OBSERVAÇÃO:

O não atendimento aos itens 1 e/ou 9 deste formulário, ou que tenham objetivos que não configuram como objetivos de projetos de extensão, implica na avaliação final da proposta como “Não aprovada”. Cronograma que indiquem ações que extrapolem o período de vigência deverão ser reavaliados.

AValiação FINAL DA PROPOSTA

Aprovada

Aprovada com restrições

Não Aprovada

A proposta avaliada como aprovada com restrições ou não aprovada será devolvida ao/à professor/a proponente, para os ajustes apontados no parecer. O nome do/a parecerista será mantido em sigilo.

APRECIaÇÃO GERAL DA PROPOSTA (Caso a proposta seja considerada como “Não aprovada” ou “Aprovada com restrições”, especifique as alterações necessárias para que a proposta seja considerada “RECOMENDADA”)

Local e Data: _____

Nome por extenso do(a) Avaliador(a)